



Brejo Grande-SE  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

---

**PORTARIA Nº 06/2025.**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

*Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, de Pregoeiro, no âmbito da Câmara Municipal de Brejo Grande.*

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Fica designada, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira, a servidora efetiva cedida pelo Município de Brejo Grande, **Sra. MARIA DA PUREZA SANTOS NETA**, CPF: 235.\*\*\*.2\*\*-68, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Brejo Grande.

**§1º.** A equipe de apoio será cedida pela Prefeitura Municipal de Brejo Grande, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de número suficiente de servidor para compor sua própria comissão.

**§2º.** Na ausência, impedimento e/ou afastamento legal da titular, esse será substituída pelo agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Brejo Grande.

**§3º.** Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**§4º.** As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, pelo Pregoeiro e pela Comissão de Contratação, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.



Brejo Grande-SE

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

---

**Art. 3º.** As atribuições do Agente de Contratações, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio são as estabelecidas no Decreto da Câmara Municipal nº 01/2024.

**Art. 4º.** Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue para que promovam as designações.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo Grande/SE, 09 de janeiro de 2025.

*Antonio Davi Rocha dos Santos*

**ANTONIO DAVI ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande